



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1598A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.901****De 26 de novembro de 2024**

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a respectivamente de Rua José Luís Cabral de Melo.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua Projetada 33, localizada e implantada no Loteamento Jardim Renascença, nesta cidade e município de Mirassol SP, com seu início na Rua Américo Tonelotti (antiga Rua Projetada 34) e seu término na divisa com o Loteamento (fechado) Parque da Nascente São José, passa a denominar-se "Rua José Luis Cabral de Melo".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

"RUA JOSÉ LUIS CABRAL DE MELO"

Advogado

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 26 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....



Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.426

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.806.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e seis mil reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.900, de 26 de novembro de 2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.806.000 (quatorze milhões, oitocentos e seis mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11 – F.312	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	78.500,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0.001	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01 – F.710	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	R\$	45.500,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 – F.780	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	1.100.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.198	Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11 – F.1107	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$	5.090.000,00
3.1.90.16 – F.1119	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	36.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-escola		
3.1.90.11 – F.1124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$	1.130.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.426/2024

02	Poder Executivo		
02.07.03	Manutenção do Fundeb		
12.361.0054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11 – F.1171	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	2.700.000,00
3.1.90.13 – F.1180	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	275.000,00
3.1.90.16 – F.1183	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	298.000,00
3.1.90.94 – F.1185	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	43.500,00
RECURSO ESTADUAL			
02	Poder Executivo		
02.07.03	Manutenção do Fundeb		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.11 – F.1207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	1.100.000,00
3.1.90.13 – F.1216	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	98.000,00
3.1.90.94 – F.1221	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	19.000,00
RECURSO ESTADUAL			
02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11 – F.1397	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	589.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.302.0031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11 – F.1577	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	74.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.302.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.11 – F.1682	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$	26.000,00
3.1.90.16 – F.1694	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – F.1803	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	1.900.000,00
3.1.90.94 – F.1831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL			R\$ 14.806.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.426/2024

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e Anulação Parcial de Dotações do Exercício Vigente de acordo com art. 43, §1º, incs. II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

II - Excesso de Arrecadação

Recursos Vinculados a Repasses do FUNDEB..... **R\$ 4.533.000,00**

III – Anulação de Dotações do Exercício Vigente

02 Poder Executivo
 02.01.01 Gabinete do Prefeito
 04.122.0003.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.39 – F.58 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ** **R\$ 500.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

02 Poder Executivo
 02.03.00 Secretaria dos Negócios Jurídicos
 04.122.0003.2.090 Manutenção do Departamento Jurídico
 3.3.90.39 – F.542 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ** **R\$ 500.000,00**
 4.4.90.51 – F.566 **OBRAS E INSTALAÇÕES** **R\$ 100.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

02 Poder Executivo
 02.04.00 Departamento de Administração
 04.122.0003.1.252 Reforma e Ampliação de Prédios da Administração
 4.4.90.51 – F.583 **OBRAS E INSTALAÇÕES** **R\$ 500.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

02 Poder Executivo
 02.04.00 Departamento de Administração
 04.122.0003.1.020 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.39 – F.610 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ** **R\$ 700.000,00**
 4.4.90.52 – F.644 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **R\$ 230.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

02 Poder Executivo
 02.04.00 Departamento de Administração
 04.122.0003.2.093 Desapropriações Municipais
 4.4.90.93 – F.655 **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** **R\$ 1.291.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

02 Poder Executivo
 02.05.00 Departamento de Contabilidade e Finanças
 99.999.9999.0.999 Reserva de Contingência
 9.9.99.99 – F.725 **RESERVA DE CONTIGÊNCIA** **R\$ 1.612.000,00**
RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.426/2024

02	Poder Executivo		
02.06.00	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.39 – F.738	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR.	R\$ 1.500.000,00	
3.3.90.40 – F.749	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 200.000,00	
3.3.90.52 – F.754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.07.00	Secretário de Educação		
12.306.0053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30 – F.765	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.1.90.11 – F.970	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 600.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.13.00	Departamento de Obras		
15.451.0003.1.043	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.51 – F.2004	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.14.00	Departamento de Serviços		
15.452.0003.2.090	Manutenção Iluminação Pública		
3.3.90.30 – F.2117	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
02	Poder Executivo		
02.15.00	Departamento de Agricultura		
20.608.0003.1.050	Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52 – F.2183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$ 10.273.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 14.806.000,00	

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.426/2024

Prefeitura do Município de Mirassol, 27 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3477-f70e-f01e-d90f-06

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1598A, ano VII, veiculado em 27 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 27/11/2024 às 15:26:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3477-f70e-f01e-d90f-06>